

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
(COM ITENS DE AMPLA PARTICIPAÇÃO E ITENS EXCLUSIVOS PARA ME/EPP/COOP)

**Pregão nº 048/2022 - Eletrônico - Processo Administrativo:** PMC.2022.00008901-63- **Interessado:** Secretaria Municipal de Serviços Públicos - **Objeto:** Registro de Preços de tubos e canalatas de concreto - **Recebimento das Propostas do item 01 a25:** das 08h do dia 14/03/22 às 08h do dia 15/03/22 - **Abertura das Propostas do item 01 a 25:** a partir das 08h do dia 15/03/22 - **Início da Disputa de Preços:** a partir das 09h30min do dia 15/03/22 - **Disponibilidade do Edital:** a partir de 25/02/22, no portal eletrônico [www.licitacoes.com.br](http://www.licitacoes.com.br). Esclarecimentos adicionais com o Pregoeiro João Fernandes Filho pelo telefone (19) 2116-8464.

Campinas, 23 de fevereiro de 2022  
**RAPHAEL BERNARDES PEIXOTO DOS SANTOS**  
Diretor do Departamento Central de Compras

**COOPERATIVA HABITACIONAL PROSPER LAR**

CNPJ: 34.931.197/0001-02  
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA AGO**

O Presidente da Cooperativa Habitacional Prosper Lar, CNPJ: 34.931.197/0001-02, no uso das atribuições conferidas pelo Estatuto Social, convoca os 72 (setenta e dois) cooperados a participarem da ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA que se realizará na plataforma eletrônica Zoom, sob o link <https://us02zoom.us/j/15194564726>, ID da reunião: 518 456 4726, no dia 19 de março de 2022, em primeira convocação às 09 horas com a presença de 2/3 dos cooperados, em segunda convocação às 10 horas, no mesmo dia e plataforma, com a presença de metade mais um do número total de cooperados, e persistindo a falta de quórum legal, em terceira e última convocação, às 11 horas, com a presença mínima de 10 (dez) cooperados. A participação dos Associados será por meio de áudio e vídeo de forma que se assegure o andamento, a eficiência, a identificação do participante e a segurança do voto na Assembleia e produzirá todos os efeitos legais de uma assinatura presencial. O link de acesso à Assessoria poderá ser solicitado pelos Associados na sede da cooperativa a Rua Ernesto Capelari, 144, Pq. Santos Dumont, Taboão da Serra, SP, no escritório à Av. João Abel, 1.213, Bairro dos Prados, Peruíbe, SP, ou pelos telefones (11) 4259-3076 ou (11) 3456-3306. A presente convocação está em conformidade com o art. 43A da Lei 5.764 de 16 de dezembro de 1971 (Lei do Cooperativismo) para as deliberações sobre a seguinte ORDEM DO DIA: I - Prestação e aprovação das contas referentes ao exercício de 2021; II - Eleição para os membros do Conselho Fiscal; III - Contratação de Seguro Prestamista; Obs.: O relatório da Diretoria incluindo o demonstrativo de sobras ou perdas, o Balanço Patrimonial e o Parecer do Conselho Fiscal encontram-se à disposição dos associados na sede da Cooperativa. Taboão da Serra, 24 de fevereiro de 2022.

**EDITAL DE INTIMAÇÃO**

O Bel. ANDRÉ DE AZEVEDO PALMEIRA, Oficial do 1º Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de São Bernardo do Campo, Estado de São Paulo, na forma da Lei, etc. **FAZ SABER**, a quantos estes virem ou dele conhecimento tiverem, que tramita neste Cartório o **PROCEDIMENTO DE INTIMAÇÃO DE DEVEDOR FIDUCIANTE**, disciplinado pelo Artigo 26, § 1º, da Lei nº 9.514/97, PRENOTADO sob o nº 555.028, apresentado pela Credora Fiduciária SEI S.B.C. **EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA.**, CNPJ/ME nº 15.079.183/0001-50, com sede na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 1.830, 5º Andar, Torre III, Vila Nova Conceição, São Paulo/SP, CEP: 04543-900, em face da Devedora Fiduciante **TABATA DA SILVA CREMONA**, RG nº 35.579.457-3-SSP/SP, CPF/ME nº 346.973.568-96, referente ao Contrato de Financiamento Imobiliário garantido por ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, firmado por Escritura Pública em 23 de agosto de 2018 e devidamente registrada sob o RFI na matrícula nº 154.122 deste Registro, relativo ao Apartamento nº 403, Torre nº 02, Subcondomínio Homa, Condomínio Mundial São Bernardo do Campo, situado na Praça Samuel Sabatini, nº 238, Centro, São Bernardo do Campo/SP. **FAZ SABER AINDA** que, por não ter sido encontrada a Devedora Fiduciante **TABATA DA SILVA CREMONA** nos endereços indicados, e por estar em local ignorado, é feita a presente **NOTIFICAÇÃO POR EDITAL**, para que no **PRAZO IMPROPRIO/GAVAL DE 15 (QUINZE) DIAS**, a contar da última publicação, efetue o pagamento da dívida decorrente do financiamento imobiliário, relativo aos encargos e parcelas vencidas, cujo valor em atraso, atualizado até 23 de fevereiro de 2022, corresponde a **R\$231.572,19 (Duzentos e trinta e um mil, quinhentos e setenta e dois reais e dezesseis centavos)**, sujeito à atualização monetária e juros de mora até a DATA DO FETIVO PAGAMENTO, além das despesas de cobrança e demais encargos que vencerem neste período, neste Registro de Imóveis, situado na Rua Alfereis Bonilha, nº 593, Centro, São Bernardo do Campo/SP, CEP: 09721-230, em dia útil e horário das 09:00 às 16:00 horas; ficando ciente de que, nos termos do Artigo 26, § 2º, da Lei nº 9.514/97, o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de **CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE** do imóvel em favor da CREDORA FIDUCIÁRIA, que então promoverá o leilão público para alienação do imóvel. O presente **EDITAL** será afixado neste Cartório, no lugar público e de costume, e publicado por 3 (TRÊS) DIAS em jornal de maior circulação local. Dado e passado nesta cidade e Comarca de São Bernardo do Campo, aos 23 de fevereiro de 2022. **André de Azevedo Palmeira**, Oficial do 1º Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de São Bernardo do Campo.

**PREFEITURA DE Guararema**

**DECRETO Nº4155, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2022**

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 8.791.500,00 (oito milhões, setecentos e noventa e um mil e quinhentos reais) e dá outras providências. **De acordo com o art.50 e §1º do art.65, da Lei Orgânica Municipal e com o Decreto nº 2665, de 01/09/2009, esta publicação apresenta-se em sua forma resumida. Seu texto integral encontra-se disponível na Portaria da Prefeitura Municipal de Guararema, bem como no site da Prefeitura (www.guararema.sp.gov.br).**

**EDITAL DE CITAÇÃO – PRAZO DE 20 DIAS**, expedido nos autos da Ação de Usucapião, **PROCESSO Nº 1018254-79.2017.8.26.0265**. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 4ª Vara Cível, do Foro de Taubaté, Estado de São Paulo, Dr(a). Eliza Adélia Maria Santos, na forma da Lei, etc. **FAZ SABER** o(a) **ANDREA CORREA SOARES, PEDRO MARIO MENDES e HORACIO NELSON MENDES**, réus ausentes, inscritos em nome de herdeiros e interessados, bem como seus cônjuges e sucessores, que **CÉLIA MARIA DE SOUZA AUBAU** ajuizou ação de **USUCAPIÃO**, visando obter a posse e a propriedade de imóvel construído de matrícula no 55.497, correspondente da parte da área 1.1 e parte da área 01 (parte da área 1.2), com endereço em Rodovia Fioriano Rodrigues Pinheiro do antigo leito da Estrada de Ferro Central do Brasil, distrito de Quiririm, Taubaté-SP alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expediu-se o presente edital para citação dos supramencionados para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 15 dias. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. **NADA MAIS**. Dado e passado nesta cidade de Taubaté, aos 26 de novembro de 2021.

**3ºª VARA CÍVEL DA COMARCA CENTRAL/SP**  
Citação. Prazo de 20 dias. Proc. nº: 1080234-45-2021.8.26.0100. O Dr. Guilherme Santini Teodoro, Juiz de Direito do 3ºª Vara Cível da Comarca Central/SP, na forma da Lei, etc. **FAZ SABER a FRANCISCA LIZ DAS CHAGAS SILVA OLIVEIRA**, CPF nº 841.750.873-20, que **CONDOMÍNIO FACE HOMO LIFE** lhe propôs uma Ação de Execução de Título Extrajudicial, objetivando o recebimento de R\$ 3.427.36 (agosto/2020) mais parcelas vencidas até o pagamento, ref. a débitos de condomínio do contrato 311, Cond. Autor, sito à Rua do Lavapés, nº 410 - São Paulo/SP. Estando a executada em lugar ignorado, expediu-se neste edital de citação, para que em 03 dias, a fluir do prazo supra, pague o débito devidamente corrigido, desde caso a verba honorária será reduzida pela metade (art. 827, § 1º, do CPC). Fica, também, ciente de que o prazo para oposição de embargos é de 15 dias úteis, contados a partir do afixamento do crédito do exequente depositado 30% do valor em execução (incluindo custas e honorários advocatícios sobre o débito atualizado), poderá requerer seja admitido pagador e restante em até seis (06) parcelas mensais, acrescida de correção monetária e juros de 1% ao mês (art. 916, do CPC), sob pena de penhora de tantos bens quantos bastem para garantia da dívida. E, para que chegue ao conhecimento de todos e que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado e afixado na forma da lei.

**Edital de Citação. Processo Digital nº: 1003611-29.2017.8.26.0363**. Classe: Assunto: Execução de Título Extrajudicial. Localização de Imóvel Exequente: Sérgio Augusto Cúpolino Esteves; Silva Helena Jui Pereira M e outros. Edital de Citação. Prazo de 20 dias. Processo nº 1003611-29.2017.8.26.0363. A MM. Juiz de Direito da 2ª Vara Cível do Foro Regional III - Pinheiros, Estado de São Paulo, Dra. Fabiana Garcia Garibaldi, na forma da Lei, etc. **FAZ SABER** a(s) **SIMONE CRISTINA JUI, SOLTERRA, PENSIÓNISTAS, CPF 102.090.849-38**, por Aparecido Paolino Jui, mãe, Antônia Madalena Fernandes Jui, Nasodna/Nascida 08/08/1972, natural de Mogi Mirim - SP, com endereço à Rua João Baptista Cruz, nº 44, Vila Pichetti, CEP 13801-392, Mogi Mirim - SP, que lhe foi proposta uma ação de Execução de Título Extrajudicial por parte de Sérgio Augusto Cúpolino, a qual visa a cobrança da quantia R\$ 21.676,53. Encontra-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi deferido o presente edital, para que em 03 (três) dias úteis, contados a partir do afixamento do crédito do exequente depositado 30% do valor em execução (incluindo custas e honorários advocatícios sobre o débito atualizado), poderá requerer seja admitido pagador e restante em até seis (06) parcelas mensais, acrescida de correção monetária e juros de 1% ao mês (art. 916, do CPC), sob pena de penhora de tantos bens quantos bastem para garantia da dívida. E, para que chegue ao conhecimento de todos e que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado e afixado na forma da lei.

**FORO REGIONAL IX - VILA PRUDENTE 1ª Vara Cível - 1º Ofício Cível Intimação. Prazo de 20 dias. Processo nº 0004895-45.2021.8.26.0009**. O Dr. Luiz Fernando Pinto Arcuri, Juiz de Direito da 1ª Vara Cível Regional da Vila Prudente, **FAZ SABER a Mamoadu Adama Diallo**, CPF/ME 235.989.578-82, que nos autos de **Cumprimento de Sentença** requerido pelo **Banco Bradesco S/A**, lhe foi determinada a intimação para que no prazo de 15 dias úteis, a fluir após os 20 dias supra, pague a quantia de R\$ 55.572,05, sob pena de multa de 10% e honorários advocatícios de 10%, nos termos do art. 513, § 2º, inciso IV do Código de Processo Civil, ficando advertido de que transcorrido o prazo mencionado, sem pagamento, inicia-se o prazo de 15 dias para que, independentemente de penhora ou não intimação, apresente, nos próprios autos, impugnação (art. 523/CPC). Encontrando-se o executado em lugar incerto e não sabido, foi determinada a intimação por edital, em virtude do que expediu-se o presente, que será publicado na forma da lei. São Paulo, 16 de dezembro de 2021. Eu, Escrevente, digitei. Eu, Escrivão (ã) Judicial I, subscrevi. Luiz Fernando Pinto Arcuri Juiz de Direito

**Sucro Implantação de Projetos Serviços Industriais LTDA** - CNPJ nº 47.096.581/0001-70 - NIRE 56.225.945.559 - **Extrato da 19ª (última) Alteração Contratual** - Datada de 01/01/2022, arquivada na Junta Comercial do Estado de São Paulo (JUCESP) nº 84.16222-3, em Sessão de 09/02/2022, a) aprovar o anexo Protocolo-Justificativa de Incorporação datado de 15.12.2021, que estabelece os termos e condições para a incorporação da **TRV Rheinland Serviços Industriais LTDA**, com sede na Avenida Francisco Matarazzo, 1400, 6º Andar, c/ 61, Bloco 1 - Água Branca, São Paulo/SP, CEP 05001-903, CNPJ nº 069.102.457/0001-03, com registro primário no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de São Paulo nº 463, em 18/06/1997, e na JUCESP NIRE 56.225.945.559, em 3ºª (última) alteração do contrato social, datada de 18.10.2021, arquivada na JUCESP nº 545.62621-3, em sessão de 16.11.2021, **doravante denominada tão somente TRV**, pela **Duor Implantação de Projetos LTDA, doravante denominada tão somente TR DUCTOR**; b) ratificar a nomeação da **SSCA CONSULTORIA E ASSessoria**, sociedade estabelecida na Avenida Santa Amara, nº 3330, conjunto 91, Brooklin Paulista, São Paulo/SP, registrada no Conselho Regional de Contabilidade do Estado de São Paulo nº 25P14.430/O-4 e no CNP/ME nº 57.654.922/0001-84, para a avaliação do patrimônio líquido da TR SI e para a elaboração do respectivo laudo de avaliação; c) aprovar o anexo Laudo de Avaliação datado de 1º/01/2022, elaborado pela empresa avaliadora, o qual estabelece os valores a serem observados na operação de incorporação da TR SI pela TR DUCTOR, que atribuiu ao patrimônio líquido da TR SI o valor contido de **R\$ 2.720.417,16**; d) aprovar, em razão de não ser realizada a incorporação da TR SI pela TR DUCTOR, deixando expresso que lhe incorporação se operará de acordo com os termos e condições estabelecidos no Protocolo Justificativa de Incorporação datado de 15/12/2021 e com os valores indicados no Laudo de Avaliação datado de 1º/01/2022, elaborado com base no balanço da TR SI, levantado para 31/12/2021; e) ratificar que, com a incorporação aprovada, todas as operações e negócios da TR SI serão transferidos para a TR DUCTOR, que sucederá a TR SI em todos os seus bens, direitos e obrigações, a título universal e para todos os fins de direito, sem qualquer solução de continuidade, ficando, consequentemente, **extinta a TR SI**. Ratificar, também, que a TR DUCTOR absorverá e incorporará a totalidade do patrimônio líquido da TR SI, composto dos bens, direitos e obrigações apontados no anexo Laudo de Avaliação indicado no item "c" acima, sucedendo a mesma em todos os seus bens, direitos e obrigações, a título universal e para todos os fins de direito, sem solução de continuidade; f) aumentar o capital social da TR DUCTOR em **R\$ 2.720.417,00**, conforme laudo de avaliação da TR SI, passando dos atuais **R\$ 53.655.000,00** para **R\$ 56.375.917,00**. Os centavos ficarem desproporcionais para fins de subscrisção e integralização do capital social, porque insuficientes para a subscrisção e integralização de uma quota. O aumento do capital social da TR DUCTOR é procedido no montante equivalente ao valor do patrimônio líquido da TR SI, mediante a subscrisção de **2.720.417** novas quotas sociais no valor nominal de R\$ 1,00 cada uma, sendo que **2.720.416** quotas são subscritas pela **TRV Rheinland do Brasil Holding LTDA**, e **1** quota é subscrita pela **Köln Holding LTDA**, de forma que o capital social da TR DUCTOR ficará assim distribuído entre as suas sócias: **TRV Rheinland do Brasil Holding LTDA**, detentora de **56.375.552** quotas, total de **56.375.552** quotas; **Köln Holding LTDA**, detentora de **365** colas, totalmente subscritas e integralizadas em moeda corrente nacional do país, com valor de R\$ 1,00 cada uma, totalizando **R\$ 365,00**. **As 2.720.417** quotas novas quotas sociais, no valor nominal de R\$ 1,00 cada uma, ora subscritas pela **TRV Rheinland do Brasil Holding LTDA** e pela **Köln Holding LTDA**, são integralizadas na presente data, mediante integralização do patrimônio da TR SI (relacionado no Laudo de Avaliação) pela **TRV Rheinland do Brasil Holding LTDA**. e pela **Köln Holding LTDA**. g) em face do deliberado no item anterior, altera-se a **Clausula 4ª** do Contrato Social, que, a partir desta data, passa a vigorar com os seguintes termos: **"Clausula 4ª - O capital social, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional do país e de R\$ 56.375.917,00, dividido em 56.375.917,00 quotas, todas com valor nominal de R\$ 1,00 cada uma, assim distribuído e registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Vila Prudente de São Paulo, em favor de 56.375.552 quotas totalmente subscritas e integralizadas em bens e em moeda corrente nacional do país, com valor de R\$ 1,00 cada uma, totalizando R\$ 56.375.552,00; b) Köln Holding LTDA, detentora de 365 colas, totalmente subscritas e integralizadas em moeda corrente nacional do país, com valor de R\$ 1,00 cada uma, totalizando R\$ 365,00. **1ª** - Responsabilidade de cada sócio é restrita à integralização do capital social por eles subscritas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. **§ Segundo - Cada cota é indivisível e confere direito a 01 voto nas deliberações sociais;"** h) considerando que a presente alteração contratual não foi lavrada na forma de sumário, aprovar, para fins de publicação no Diário Oficial e em jornal de grande circulação, de acordo com o artigo 1.122 do Código Civil, que se realizará de forma HÍBRIDA, a presente alteração contratual, em 03 (três) dias úteis, contados a partir da publicação do **Dictator Implantação de Projetos Serviços Industriais LTDA**. Nada mais a tratar, foi lavrada a alteração, ida pelas presentes e assinada. São Paulo, 01/01/2022."**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA PARA VOTAÇÃO DE ACORDO COLETIVO**  
**RESTAURANTE MANIOCA FÁRIA LIMA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 19.947.409/0002-29, com endereço na RUA ARTUR DE AZEVEDO, 1884 - 05404-005 - PINHEIROS - SÃO PAULO/SP, representada na forma de seu Contrato Social, doravante denominada **EMPRESA**, e, de outro o **SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS EMPRESAS DE RESTAURANTES RÁPIDA DO ESTADO DE SÃO PAULO**, inscrita no CNPJ nº 06.912.411/0001-09, com endereço na Rua Grajau, nº 662, Sumaré, São Paulo, SP, CEP 01253-000, doravante denominado **"SINDICATO"** convocam os empregados registrados na **EMPRESA** para Assembleia Virtual, que ocorrerá no dia 09/03/2022, com início às 16h00 e término às 17h30. O endereço eletrônico para votação será divulgado através de comunicado que será fixado nas dependências da empresa, bem como a minuta do Acordo Coletivo de Trabalho objeto desta convocação, que se realizará de forma HÍBRIDA, a presente Alteração Contratual, em 03 (três) dias úteis, contados a partir da publicação dos Resultados de 2022, com vigência de 01/01/2022 até 31/12/2022. A votação e a homologação do instrumento coletivo obedecerão às disposições estatutárias e às normas do ordenamento pátrio. São Paulo, 23 de fevereiro de 2022.  
Ataide Francisco de Moraes Júnior - Diretor Presidente

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**  
Pelo presente Edital, o Sindicato dos Mensageiros Motociclistas, Ciclistas e Moto-taxistas do Estado de São Paulo convoca todos os mensageiros motociclistas, ciclistas e moto-taxistas empregados (exceto trabalhadores de empresas distribuidoras de jornais e revistas), sindicalizados ou não da sua base territorial, para comparecerem em Assembleia Geral Extraordinária, a ser realizada no dia 04 de março de 2022, às 17:00 h em primeira convocação e, não havendo quórum, às 18:00 h em segunda convocação, com qualquer número de integrantes presentes, nos seguintes endereços: **São Paulo**: Av. Vereador Jose Dinis nº 3.135, campo belo, São Paulo, SP; a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: **1)** Apresentação, discussão e aprovação da pauta de reivindicações para campanha salarial de 2022/2023 a ser apresentada ao setor patronal; **2)** Fixação e autorização dos valores da Contribuição Sindical 2022, aprovação ou não dos valores e autorização da Contribuição Confederativa e ou Assistencial e o direito a respectiva oposição ao desconto, bem como a Contribuição Associativa; **3)** Autorização da categoria para a diretoria do sindicato negociar acordos e Convênios Coletivos; **4)** Caso não seja alcançada a respectiva oposição através de negociação, autorização a entidade sindical a instaurar competente Dissídio Coletivo. São Paulo, 23 de fevereiro de 2022. Gilberto Almeida dos Santos - Presidente.

O Sindicato União dos Servidores do Poder Judiciário do Estado de São Paulo, CNPJ 59.948.240/0001 - 65, convoca a Categoria dos Auxiliares da Justiça, Servidores do Egrégio Tribunal de Justiça e Tribunal de Justiça Militar do Estado de São Paulo, para Assembleia Geral Ordinária, a ser realizada no dia 28 de fevereiro de 2022, às 18:00 horas em primeira chamada e, não havendo quórum, às 19:00 horas em segunda convocação, com qualquer número de integrantes presentes, nos seguintes endereços: **São Paulo**: Av. Miguel Alonso González, nº 3.135, campo belo, São Paulo, SP; a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: **1)** Apresentação, discussão e aprovação da pauta de reivindicações para campanha salarial de 2022/2023 a ser apresentada ao setor patronal; **2)** Fixação e autorização dos valores da Contribuição Sindical 2022, aprovação ou não dos valores e autorização da Contribuição Confederativa e ou Assistencial e o direito a respectiva oposição ao desconto, bem como a Contribuição Associativa; **3)** Autorização da categoria para a diretoria do sindicato negociar acordos e Convênios Coletivos; **4)** Caso não seja alcançada a respectiva oposição através de negociação, autorização a entidade sindical a instaurar competente Dissídio Coletivo. São Paulo, 23 de fevereiro de 2022. Wagner Jose de Souza - Presidente da Diretoria Executiva.

**BBC Administração e Serviços Ltda.**  
**Em Liquidação Ordinária**  
CNPJ n.º 62.214.648/0001-18 - NIRE 35201098961  
**Convocação Assembleia Geral Extraordinária de Quotistas**  
BBC Administração e Serviços Ltda. - Em Liquidação Ordinária, nos termos do artigo 1072 c/c o artigo 1152 §3º do Código Civil, serve-se do presente para Convocar todos os Sócios Quotistas, para participar da Assembleia Geral Extraordinária da sociedade, a ser realizada no dia 07/03 às 15:30 horas em 1ª chamada e às 16 horas em 2ª chamada, na sede da BBC Administração e Serviços Ltda. - em liquidação ordinária na Rua Estela, 515, 10º andar- Bloco D - Paraíso - São Paulo/SP, CEP 04011-002 para deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia: Saída do Liquidante Ordinário da administração da sociedade; Nomeação do novo Liquidante Ordinário para a administração da sociedade. São Paulo/SP, 23.02.2022. BBC Administração e Serviços Ltda. em Liquidação Ordinária. (23.24.25)

**COMARCA DE OSASCO - 1ª VARA CÍVEL** - Avenida das Flores, 703 - Jardim das Flores - CEP 06110-100 - Fone: (11) 2838-7570 - Osasco-SP - E-mail: [osascofcv@tjsp.jus.br](mailto:osascofcv@tjsp.jus.br) - **EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS - PROCESSO Nº 11002-29.2017.8.26.0405**. A MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Cível do Foro Regional III - Pinheiros, Estado de São Paulo, Dra. CLAUDIA GUIMARAES DOS SANTOS, na forma da Lei, etc. **FAZ SABER** a **RODRIGO SILVERIO DA CRUZ** (CPF 301.559.028-65), que por parte de **BANCO ITAUCARD S.A.** lhe é movida uma ação de **BUSCA E APREENSÃO** tendo por objeto o veículo marca Chevrolet, mod. Celta 3 portas super, ano 2013, cor cinza, placa HIRBDA, presente a Av. Miguel Alonso González, nº 98GRD08X03G123686, Renavam 0794545505, com constatação da propriedade plena do bem no patrimônio do autor, o qual foi adquirido pelo réu com alienação fiduciária em garantia nos termos da Cédula de Crédito nº 30416-24310906, de 13/12/2021, face ao não pagamento das parcelas avencadas. Estando o réu em lugar ignorado, foi deferido o presente edital, para que em 03 (três) dias úteis, contados a partir do afixamento do crédito do exequente depositado 30% do valor em execução (incluindo custas e honorários advocatícios sobre o débito atualizado), poderá requerer seja admitido pagador e restante em até seis (06) parcelas mensais, acrescida de correção monetária e juros de 1% (um por cento) ao mês. Sob pena de penhora e avaliação de bens. Decorridos os prazos acima consignados, no silêncio, será nomeado curador especial e dado requerimento ao feito. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. **NADA MAIS**. Dado e passado nesta cidade de Osasco, aos 18 de fevereiro de 2022.

**ABANDONO DE EMPREGO**  
Funcionária: Luana Barreto de Amorim, CTPS: 33696-377  
SP, CPF: 426.955.278-61. Favor comparecer urgente na empresa: **COLÉGIO ESTELA MARIS EDUCAÇÃO INFANTIL E FUNDAMENTAL LTDA. END: Teodoro de Souza, 188 - Cambuci - CEP: 01541-000 - São Paulo.**

**EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0036687-87.2002.8.26.0003** O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 3ª Vara Cível, do Foro Regional III - Jabaquara, Estado de São Paulo, Dr(a). Carolina Bertholazzi, na forma da Lei, etc. **FAZ SABER a MAURICIO APOLINÁRIO RODRIGUES**, CPF 039.745.498-89, e **MARIAIVONE SAMPAIO DE FIGUEIREDO**, CPF 112.866.769-19, que nos autos da ação de **Procedimento Comum movida por Condomínio Edifício Suzana** procedendo a penhora e avaliação do aplo, nº 84, no 8º andar do condomínio autor, à Rua Itaguá nº 284, Saúde, matrícula nº 102.562 do 14º CRI desta Capital e da quantia de R\$ 4.033,80 (ris. 170). Estando os executados em lugar ignorado, foi determinada a INTIMAÇÃO da penhora e da avaliação por EDITAL, para em 15 dias úteis, após os 20 dias supra, oferecer impugnação. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. **NADA MAIS**. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 29 de janeiro de 2022.

**ABANDONO DE EMPREGO**  
Solicitamos o comparecimento no prazo de 3 dias, de **Luciano Araujo de Oliveira CTPS:3606644/7874/SP e Luan Rufino Alves CTPS: 64366/408-SP**. O não comparecimento caracterizará abandono emprego, conf. Artigo 482 Letral da C.L.T. **NB CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA CNPJ: 36.858.101/0001-45**

**EDITAL DE LEILÃO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - PRESENCIAL E ONLINE 1º LEILÃO: 10 de março de 2022, às 14h30min "**, 2º LEILÃO: 22 de março de 2022, às 14h30min ", (horário de Brasília) Ana Claudia Carolina Campos Frazão, Leiloeira Oficial, JUCESP nº 836, com escritório na Rua Hipódromo 1141, sala 66, Mooca, São Paulo/SP. **FAZ SABER** a todos quanto o presente EDITAL, virem ou dele conhecimento tiver, que levará a **PÚBLICO LEILÃO** de modo **PRESENCIAL E ONLINE**, nos termos da Lei nº 9.514/97, artigo 27 e parágrafos, autorizada pelo Credor Fiduciário **BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A - CNPJ nº 90.400.888/0001-42**, nos termos da Cédula de Crédito Bancário datada de 20/09/2016, cujo emitente é **MELI SIM COMÉRCIO**, inscrita no CNPJ nº 13.802.508/0001-55, na pessoa de seu representante legal, e **MAN KYUN LEE**, CPF/ME nº 135.257.038-64, e sua esposa **ZHENG LING QIAO CHEN**, CPF/ME nº 217.815.228-71, **CHEN BARK JONG**, CPF/ME nº 072.321.198-10 e sua esposa **HUANG YONG JUAN**, CPF/ME nº 151.892.508-14, **CHEN WO XIN**, CPF/ME nº 170.823.678-30, e sua esposa **NATALIA ZHU HONG PIAN CHEN**, CPF/ME nº 219.685.338-00, em **PRIMEIRO LEILÃO** (data/horário acima), com lance mínimo igual ou superior a **R\$ 2.381.312,17** (Dois milhões trezentos e oitenta e um mil trezentos e dezesseis centavos e atualizado conforme disposições contratuais), o imóvel constituído por "Um apartamento nº 71, com área útil de 192,18m², área comum na garagem de 82,77m², a área comum no edifício de 102,364m² e a área total construída de 377,314m², com direito a 03 vagas no estacionamento do Edifício Vilaverde, situado à Rua Urano, nº 26, Aclimação - São Paulo/SP, melhor descrito na matrícula **81.619 de 01º Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo/SP**". **Imóvel descapado**, Venda em caráter "ad corpus" e no estado de conservação em que se encontra. **Penúcia sobre o bem: Consta na ação revisional proc. nº 1854294-49.2018.8.26.0100, o acordo homologado autorizando a venda do bem. Caso não haja licitante em primeiro leilão, fica desde já designado o SEGUNDO LEILÃO (data/horário acima), com lance mínimo igual ou superior a **R\$ 2.668.637,69** (Dois milhões oitocentos e oitenta e seis mil seiscentos e trinta e sete reais e nove centavos - nos termos do art. 27, §2º da Lei 9.514/97). Estabelecendo-se a proporcionalidade do valor atribuído a cada um dos imóveis em relação ao montante devido. O leilão presencial ocorrerá no escritório da Leiloeira. Os interessados em participar do leilão de modo on-line, deverão se cadastrar no site [www.FrazaoLeiloes.com.br](http://www.FrazaoLeiloes.com.br), encaminhar a documentação necessária para liberação do cadastro 24 horas do início do leilão. Forma de pagamento e demais condições de venda, VEJA A INTEGRADA DESTA EDITAL. NO SITE: [www.FrazaoLeiloes.com.br](http://www.FrazaoLeiloes.com.br). Informações pelo tel. 11-3550-4066 (12819, Balc. 1622-04).**

**EDITAL DE LEILÃO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - PRESENCIAL E ONLINE 1º LEILÃO: 10 de março de 2022, às 14h30min "**, 2º LEILÃO: 22 de março de 2022, às 14h30min ", (horário de Brasília) Ana Claudia Carolina Campos Frazão, Leiloeira Oficial, JUCESP nº 836, com escritório na Rua Hipódromo 1141, sala 66, Mooca, São Paulo/SP. **FAZ SABER** a todos quanto o presente EDITAL, virem ou dele conhecimento tiver, que levará a **PÚBLICO LEILÃO** de modo **PRESENCIAL E ONLINE**, nos termos da Lei nº 9.514/97, artigo 27 e parágrafos, autorizada pelo Credor Fiduciário **BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A - CNPJ nº 90.400.888/0001-42**, nos termos da Cédula de Crédito Bancário datada de 20/09/2016, cujo emitente é **MELI SIM COMÉRCIO**, inscrita no CNPJ nº 13.802.508/0001-55, na pessoa de seu representante legal, e **MAN KYUN LEE**, CPF/ME nº 135.257.038-64, e sua esposa **ZHENG LING QIAO CHEN**, CPF/ME nº 217.815.228-71, **CHEN BARK JONG**, CPF/ME nº 072.321.198-10 e sua esposa **HUANG YONG JUAN**, CPF/ME nº 151.892.508-14, **CHEN WO XIN**, CPF/ME nº 170.823.678-30, e sua esposa **NATALIA ZHU HONG PIAN CHEN**, CPF/ME nº 219.685.338-00, em **PRIMEIRO LEILÃO** (data/horário acima), com lance mínimo igual ou superior a **R\$ 583.313,00** (Quinhentos e oitenta e três mil trezentos e treze reais e atualizado conforme disposições contratuais), o imóvel constituído por "Um armazém e respectivo terreno, medindo 5,00m de frente, por 22,50m da frente aos fundos, com 10 metros de largura, e 5,00m nos fundos, perfazendo a área de 112,50m², situado a Professor Euripedes Simões de Paula sob nº 289, Brás - São Paulo/SP, melhor descrito na matrícula nº 45.594 do 3º Cartório de Registro de Imóveis de São Paulo/SP". **Imóvel ocupado**, Venda em caráter "ad corpus" e no estado de conservação em que se encontra. **Penúcia sobre o bem: Consta na ação revisional proc. nº 1854294-49.2018.8.26.0100, o acordo homologado autorizando a venda do bem. Caso não haja licitante em primeiro leilão, fica desde já designado o SEGUNDO LEILÃO (data/horário acima), com lance mínimo igual ou superior a **R\$ 694.446,99** (Seiscentos e noventa e quatro mil quatrocentos e quarenta e seis reais e noventa e nove centavos - nos termos do art. 27, §2º da Lei 9.514/97). Estabelecendo-se a proporcionalidade do valor atribuído a cada um dos imóveis em relação ao montante devido. O leilão presencial ocorrerá no escritório da Leiloeira. Os interessados em participar do leilão de modo on-line, deverão se cadastrar no site [www.FrazaoLeiloes.com.br](http://www.FrazaoLeiloes.com.br), encaminhar a documentação necessária para liberação do cadastro 24 horas do início do leilão. Forma de pagamento e demais condições de venda, VEJA A INTEGRADA DESTA EDITAL. NO SITE: [www.FrazaoLeiloes.com.br](http://www.FrazaoLeiloes.com.br). Informações pelo tel. 11-3550-4066 (12819, Balc. 1622-04).**

**Edital de Leilão de Alienação Fiduciária - Presencial e Online 1º LEILÃO: 10 de março de 2022, às 14h30min "**, 2º LEILÃO: 22 de março de 2022, às 14h30min ", (horário de Brasília) Ana Claudia Carolina Campos Frazão, Leiloeira Oficial, JUCESP nº 836, com escritório na Rua Hipódromo 1141, sala 66, Mooca, São Paulo/SP. **FAZ SABER** a todos quanto o presente EDITAL, virem ou dele conhecimento tiver, que levará a **PÚBLICO LEILÃO** de modo **PRESENCIAL E Online**, nos termos da Lei nº 9.514/97, artigo 27 e parágrafos, autorizada pelo Credor Fiduciário Banco Santander (Brasil) S/A - CNPJ nº 90.400.888/0001-42, nos termos da Cédula